Resolução nº : 12075/2001
Protocolo nº : 324970/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 37.344,72 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG (Relator) e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). Os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA